

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 40.307 RELATORA: IRENE DE MELO PINHEIRO PARECER N° 751/2012 APROVADO EM 27.08.2012 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 31.08.2011

Examina pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Lapinha com o Ensino Fundamental, no município de Lagoa Santa.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Lapinha, com o Ensino Fundamental, localizada na Rua Guilhermina Pereira de Freitas, nº 395, Bairro Lapinha, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 09 (nove) anos, devendo a SEE, no que e como couber, determinar providências para a validação dos atos escolares praticados a partir de 28.02.2007. Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2012.

a) Irene de Melo Pinheiro - Relatora